



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 - PROCESSO 46.250/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SERVIÇO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA MUNICIPAL (ILP).

Processo n.º 46.250/2025

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representado pela Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **IVY MONTEIRO MALERBA**, portador da cédula de identidade nº 32.629.468-5 e do CPF nº 296.507.058-30, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Marcondes Ribas, nº. 150, Pereque – Mirim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.506.504/0001-76, neste ato representado por sua Presidente **MARIA CAROLINA DA RESSURREIÇÃO**, brasileira, aposentada, portadora de Cédula de Identidade n.º 16.841.982-8 e do CPF n.º 055.361.608-00, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

mf

mcr



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 46.250/2025, tem por objeto:

- 1) Prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 06 (seis) meses, pelo período de 01 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026;
- 2) Alteração do Plano de Trabalho, para fins de adequações e alterações de rubricas, sem alteração do valor global e mensal;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pela prestação dos serviços descritos no objeto deste TERMO DE ADITAMENTO, fica definido o custo global estimado em R\$ 1.925.459,70 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e mensal de R\$ 320.909,95 (trezentos e vinte mil e novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Dos valores descritos no caput desta cláusula, a CONTRATADA repassará, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a importância de até R\$ 295.999,95 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e global de até R\$ 1.775.999,7 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) onerando a dotação orçamentária referente à ficha nº 650 no ano 2026.

PARAGRAFO SEGUNDO - O restante do valor, na importância mensal de R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dez reais) e global de R\$ 149.460,00 (cento e quarenta



e nove mil e quatrocentos e sessenta reais), será arcado pela CONTRATADA correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, consoante ao plano de trabalho, a ser comprovado por meio de notas fiscais, relatórios, dentre outros documentos pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não será exigido da OSC depósito financeiro correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste termo aditivo é de 06 (seis) meses, a partir da 01/05/2026 a 31/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, e nos artigos 46, 48, 66 e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017, Cláusula Primeira, parágrafo único e Clausula Nona e Décima Segunda do Termo de Colaboração 46250/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

Am
mc



E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 27 de abril de 2026.

IVY MONTEIRO MALERBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO
IDOSO.

MARIA CAROLINA DA RESSURREIÇÃO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:

Nome: *Viviane L.S. Silva*

RG: *28915368-2*

CPF: *251067278-98*

Nome: *Duogo P*

RG: *43.194.053-6*

CPF: *398.223.338-03*